



PREFEITURA DE
PETROLÂNDIA
Uma nova história



Documento Assinado Digitalmente por: FABIANO JAQUES MARQUES
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: f40087a6-534e-43c7-9e6e-1533b4470d4f

Petrolândia, 25 de março de 2024.

OFÍCIO Nº 068/2024

Ilm.º Sr.
Valdemir Bezerra
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Garanhuns – PE

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2023.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 216/2023, datada de 06 de dezembro de 2023, declaro que:

Os documentos enviados, via Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE, estão de acordo com o especificado na supramencionada Resolução;

Declaro ainda, perante esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Fabiano Jaques Marques
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO
FABIANO JAQUES MARQUES



Praça dos Três Poderes, 141, Centro,
Petrolândia - PE, CEP 56460-000



(87) 3851-1156
10.106.235/00001-16
pmpetrolandia@gmail.com
www.petrolandia.pe.gov.br

Resolução TC nº 216/2023
Anexo II – Item 01